



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO

Nº 005624

DESPACHO	CIÊNCIA À CASA
Rib. Preto,.....de.....de.....	10/SET. 2019
.....	Presidente
EMENTA:	
REQUER ABERTURA DE C.P.I. (COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO) PARA INVESTIGAR POSSÍVEL DESCUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR 2842/2017 - IPTU VERDE.	

Senhor Presidente,

REQUER, na forma regimental, abertura de C.P.I. (COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO) PARA INVESTIGAR POSSÍVEL DESCUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR 2842/2017 - IPTU VERDE, composta por 3 membros desta Casa de Leis, pelo prazo de 120 dias, conforme os motivos abaixo elencados;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal moveu uma Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADIN) e o caso foi parar no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Após ser apreciada pelos desembargadores, o IPTU Verde foi declarado parcialmente constitucional. Com isso, o Executivo recorreu ao Supremo Tribunal Federal (STF) para barrar esta parte legal do texto;

CONSIDERANDO que em outubro de 2018, o ministro do STF, Excelentíssimo Senhor Doutor Celso de Mello, afirmou que no controle de constitucionalidade perante os Tribunais de Justiça dos Estados, a norma de parâmetro não é a Constituição Federal da República, mas sim, a Constituição Estadual. E, no caso, a pretensão do Prefeito Municipal era a de questionar a constitucionalidade de lei municipal com base na Constituição Federal. Por isso, o decano manteve a decisão do Tribunal de Justiça do Estado;

CONSIDERANDO que o nobre vereador Jean Corauci oficiou ao Executivo Municipal no dia 28 de novembro de 2018, questionando sobre o cumprimento da Lei Complementar nº 2842/2017 (IPTU Verde) e quais as medidas já haviam sido tomadas para concessão do referido desconto para o exercício de 2019, visto que, a referida lei encontra-se em pleno vigor e aproximadamente 5.000 munícipes protocolaram o pedido;

CONSIDERANDO que no dia 14 de novembro de 2018, a Prefeitura Municipal respondeu ao questionamento supramencionado do nobre parlamentar, ressaltando que a Secretaria Municipal da Fazenda estava realizando todos os esforços necessários para análise de todos os pedidos ora postulados;



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Municipal nº 372, de 27 de dezembro de 2018, do Chefe do Poder Executivo Municipal, que determina a não aplicação dos descontos previstos nas leis do IPTU Verde, e conseqüentemente, contrariando a aplicação de lei já declarada constitucional;

CONSIDERANDO que o vereador Jean Corauci, protocolou no dia 27 de dezembro de 2018 no Ministério Público da Comarca de Ribeirão Preto, junto ao Promotor de Justiça da Habitação e Urbanismo, onde destacou o posicionamento do Executivo Municipal com a publicação do decreto citado anteriormente, ratificando perante aquele Egrégio "Parquet" denunciar o descumprimento da Lei Complementar nº 2842/2017 para que sejam tomadas as devidas providências;

CONSIDERANDO a decisão judicial do Tribunal de Justiça de São Paulo, em 22 de maio de 2019, validando o Decreto Legislativo 01/2019.

CONSIDERANDO que a não aplicação da referida lei ocasionará um dano à população mais vulnerável de nossa cidade, que atendeu os dispositivos previstos na lei do IPTU Verde, que protocolaram dentro do prazo legal seus respectivos requerimentos e posteriormente constataram que seu carnê de IPTU chegou sem o referido desconto;

Requer, na forma regimental, após aprovação dos demais membros desta Casa, abertura de **C.P.I. (COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO) PARA INVESTIGAR POSSÍVEL DESCUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR 2842/2017 - IPTU VERDE.**

Sala das Sessões, 10 de setembro de 2019.

Jean Corauci
Vereador

Guimarães
Fabiano

Maurício

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Indice de los Manuscritos de los miembros

MDB Indices Ver. Mariano Gálvez

PDT Indices Ver. Juan Corrales López